REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, em resposta ao Ofício nº 338/2025, Processo nº 0002499-70.2010.8.15.0241, expedido em 10.04.2025, oriundo do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Monteiro – 2ª Vara Mista, dirigido a este Cartório, de ordem do MM Juiz de Direito Dr. Rodrigo Augusto Gomes Brito Vital da Costa, e assinado eletronicamente pelo Sr. Ozeildo Salvino Silva, Técnico Judiciário, que revendo o arquivo do Registro Imobiliário do Cartório a meu cargo, dele verifiquei existir a Matrícula sob o nº 456 que é o seguinte teor: **REGISTRO DE IMÓVEIS. REGISTRO GERAL. MATRÍCULA Nº 456 FICHA 1. LIVRO 2 DO (REGISTRO GERAL). IMÓVEL:** Um cercado em um terreno sem benfeitorias de cercas em mau estado, no lugar Logradouro do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, desta comarca, limitando-se ao Norte, com terras de Joaquim de Melo, por cercas; ao Sul, com ditas de Manoel Alvino Filho, por picadas; ao Nascente, com ditas de Joaquim Grosso, por cercas; ao Poente, com ditas de Otaviano Paz de Almeida, por cercas. Dito imóvel está cadastrado no INCRA sob o nº 208.175.000.744, área total 15,0 hectares; área explorada 14,0; área explotável 14,0; módulo 35,9; nº de módulos 0,39, fração mínima de parcelamento 15,0. **PROPRIETÁRIO:** Jurandi Cabral dos Santos, brasileiro, casado, agropecuarista, residente no lugar Logradouro, do município de São Sebastião do Umbuzeiro, desta comarca. **REGISTRO ANTERIOR:** 10.651 fls. 32, do Livro 3-U, do Cartório do Registro de Imóveis de Monteiro-PB. dou fé. Monteiro, 17.02.77. as) O sub of. Ana Karina Quintães de Menezes.

R-1-MAT. 456. Data: 17.02.77. Procede-se ao registro de um Aditivo de re-ratificação que passou a chamar-se Cédula Rural Hipotecaria emitida em 07.02.77; EAC 76/457, por Jurandi Cabral dos Santos, brasileiro, casado, agropecuarista, residente no lugar Logradouro, do município de São Sebastião do Umbuzeiro, desta comarca. Financiador: Banco do Brasil S.A. Agência desta cidade, no valor de Cr$ 17.460, (dezessete mil, quatrocentos e sessenta), vencível em 10.01.82, cujo pagamento deverá ser efetuado na praça de Monteiro-PB, sendo de 7% sobre o valor resultante da Cédula Aditada, vencíveis em 10.01.79; 10.01.80; 10.01.81; 10.01.82, no vencimento e liquidação desta cédula. Objeto da Garantia: Hipoteca cedular em 2º grau a sem concorrência de terceiros, o imóvel da presente matrícula. Título de Domínio: Escritura Pública de compra e venda registrada sob o nº 10.651, fls. 32, do livro 3-U, do Cartório do Registro de Imóveis de Monteiro. Condições: As constantes da respectiva cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Monteiro, 17.02.77. as) O sub of. Ana Karina Quintães de Menezes.

AV. Nº 2. Certifico e dou fé que, conforme recibo arquivado em cartório e Banco Credor deu quitação de contrato C.R.H, celebrado com o Banco do Brasil S/A, Monteiro-PB. (as) O sub of. Ana Karina Quintães de Menezes.

AV-3-MAT. 456. Data: 10.02.84. Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Composição Amigável, pela escrivã de São Sebastião do Umbuzeiro, datada de 04.02.84, para constar as confrontações atuais do imóvel da presente transcrição, para o seguinte: ao Norte, com o herdeiro Inácio Viana; ao Sul, com Pedro Alvino; ao Leste, com Joaquim Grosso e ao Poente, com José Batista, numa área real de 27,0 hectares. O referido é verdade; dou fé. Monteiro, 10 de Fevereiro de 1984. as) O sub of. Ana Karina Quintães de Menezes.

R-4-MAT. 456. Data: 26.09.96. HIPOTECA: Por Cédula Rural Hipotecaria Pref/Nº: FIR-96/202-7, emitida na cidade de Sumé-PB em 25.09.96, por Jurandir Cabral dos Santos, CPF nº 067.697.054-00 e sua esposa Inês Belarmino dos Santos, CPF nº 018.666.524-51, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados no Sítio Logradouro, município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, pelo valor de R$ 9.719,58 (nove mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), com vencimento final para 25.09.2008; Fonte de Recursos: PRONAF; Encargos Financeiros: Juros Básicos-com base na TJLP, divulgada pelo Banco

Assinado eletronicamente por: OZEILDO SALVINO SILVA - 09/05/2025 08:29:17
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050908291663300000105346973
Número do documento: 25050908291663300000105346973

Central do Brasil + "Del-Credere" devido à taxa efetiva de 6% (seis por cento). Os proprietários, já qualificados, deram em hipoteca cedular de 1º grau, ao Banco do Nordeste do Brasil S/A-BNB, com sede e foro em Fortaleza-CE, registrada no CGC/MF sob o nº 07.237.373/0141-80, o imóvel objeto desta matrícula, conforme o registro da cédula sob o nº 2.309, do livro 3-E (Registro Auxiliar) deste Ofício. Condições: As constantes da respectiva cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Monteiro, 26 de Setembro de 1996. (as) O sub of. Ana Karina Quintães de Menezes. **Certifico mais**, que em conformidade com o Art. 14, do Provimento 39/2014, do CNJ c/c Art. 892,do Código de Normas Extrajudicial do Estado da Paraíba, que após consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - **CNIB, constatou-se a INEXISTÊNCIA**, até a presente data, de comunicação de indisponibilidade em relação ao objeto e proprietário(s) atual(is) da presenta matrícula cujo código(s) gerado(s) na(s) consulta(s) (hash) e(s) o(s) seguinte(s): fkhyxs1z2e. **ERA** o que se continha em a dita matrícula, da qual extraí a presente Certidão, que conferi, concertei e está conforme o Original; dou fé. *"Selo Digital-* **APU55102-Z5MU** *- Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>".* ***Sem emolumentos a pagar.***

Monteiro(PB), 02 de Maio de 2025.

Ana Karina Quintães de Menezes
Escrevente Substituta

Aviso legal – Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº 13.709/18-LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.